

DECRETO Nº 2.801 / 2014

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de maio de 1991;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de férias de alguns servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando férias aos servidores;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Decretado o período de 02 de Janeiro de 2015 a 01 de Fevereiro de 2015, como férias aos **servidores**, conforme relação do anexo único do presente decreto.

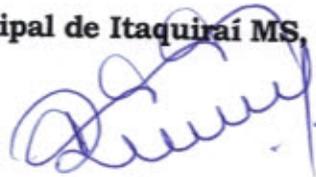
Art. 2 ° - O adicional de férias a que faz jus o servidor, será pago na data do período aquisitivo de cada servidor.

Art. 3 °- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 °- Revogam-se as disposições contrárias, em especial o decreto n° 2.787 de 12 de dezembro de 2014;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 17 de Dezembro de 2014



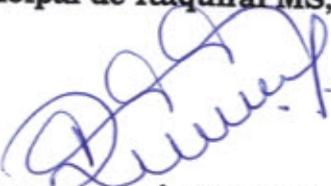
RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.801 / 2014

FÉRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
3175	ADRIANA FERREIRA CARLOS	21/06/2013 A 20/06/2014
1551	DIEGO GUIRALDELLO	20/11/2012 A 19/11/2013
2906	JULIANA LEMES SERENA	13/01/2014 A 12/01/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 17 de Dezembro de 2014



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal